



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.757

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Patrimônio Imobiliário Ltda.** ou seus sucessores, perfazendo 3.894,81 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e noventa e quatro vírgula oitenta e um metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 04 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 272º00'01”, com 40,09 metros; azimute 276º19'40”, com 123,53 metros; azimute 265º45'50”, com 100,44 metros; azimute 248º11'39”, com 20,62 metros; azimute 280º57'27”, com 41,63 metros; azimute 249º09'38”, com 42,74 metros, seguindo à esquerda confrontando com Oswaldo Paschoal Jaqueta no azimute 145º06'47”, com 4,60 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 azimute 83º53'31”, com 361,60 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 3.894,81 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ENGº ALDO FOLTZ HANSER  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1439, de 13 / 07 / 97.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Patrimônio Imobiliário Ltda. - LD BR-267**

**Área: 3.894,81 m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 04 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 272°00'01", com 40,09 metros; azimute 276°19'40", com 123,53 metros; azimute 265°45'50", com 100,44 metros; azimute 248°11'39", com 20,62 metros; azimute 280°57'27", com 41,63 metros; azimute 249°09'38", com 42,74 metros, seguindo à esquerda confrontando com Oswaldo Paschoal Jaqueta no azimute 145°06'47", com 4,60 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 azimute 83°53'31", com 361,60 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 3.894,81 m<sup>2</sup>.

*Ércules B. Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA Nº 24320/D